

A RAAM e o Banco Mundial nas políticas de desenvolvimento econômico como liberdade na Colômbia e no Brasil

The MALR and the World Bank on the politics of economic development as freedom in Colombia and Brazil

Clara Rabelo Caiafa Pereira*

Karina Rodrigues da Fonseca**

Priscila Gualberto Pereira Soares***

Resumo

A RAAM é o programa de reforma agrária assistida pelo mercado desenvolvido pelo Banco Mundial. Este programa traz uma inovação quanto ao modelo tradicional de reforma agrária, que é caracterizado pela desapropriação de terras e sua redistribuição. A RAAM foi empreendida em diversos países com alto nível de concentração fundiária, sendo Brasil e Colômbia os maiores expoentes deste projeto. Assim, tendo em vista a reforma agrária assistida pelo mercado, empreendida no Brasil e na Colômbia, este artigo buscará compreender o alcance do Banco Mundial ao difundir o papel do Estado em promover o desenvolvimento no que tange o acesso à terra. Para tanto, esta pesquisa irá se valer da teoria de Amartya Sen sobre o desenvolvimento econômico como liberdade.

Palavras-chave: Desenvolvimento econômico; Reforma Agrária; Liberdade; Mercado.

Abstract

The MALR is the land reform program assisted by the market developed by the World Bank. This program brings an innovation on the traditional model of agrarian reform, which is characterized by lands expropriation and their redistribution. The MALR was undertaken in several countries with high level of land concentration, with Brazil and Colombia as the greatest exponents of this project. Thus, in view of the market-assisted agrarian reform, undertaken in Brazil and Colombia, this article will seek to understand the scope of the World Bank to spread the role of the State in promoting development in terms of land access. Therefore, this research will use Amartya Sen's theory of economic development as freedom.

Key-Words: Economic development; Agrarian reform; Freedom; Market

* Graduada em Relações Internacionais pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC-MG). Contato: caiafaclara@gmail.com

** Graduada em Relações Internacionais pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC-MG). Contato: brskarinarodrigues@gmail.com

*** Graduada em Relações Internacionais pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC-MG). Contato: priscilasoares@gmail.com

Introdução

A partir da implementação da RAAM (Reforma Agrária Assistida pelo Mercado) no Brasil e na Colômbia, este artigo buscará compreender qual o alcance do Banco Mundial, através da RAAM, sobre o papel do Estado na promoção do desenvolvimento, considerando desenvolvimento como liberdade pela teoria de Amartya Sen. Ou seja, o problema a que este artigo se propõe a analisar é quanto ao alcance do Banco Mundial em influenciar os Estados sobre seu papel e suas políticas, tomando como estudo de caso a RAAM. Assim, esse artigo tomará como base a teoria de Desenvolvimento como Liberdade de Amartya Sen como lente para o estudo em questão.

A RAAM traz uma grande inovação quanto ao processo de reforma agrária, pois altera o que antes se dava pela expropriação de terras para a transferência de terras mediante as lógicas de mercado. Deste modo, é possível inferir como hipótese à essa questão, que a RAAM altera o papel do Estado na medida em que reduz a sua responsabilidade quanto à reforma agrária, transferindo parte deste processo para o mercado. Assim, tais modificações fomentam uma nova concepção das funções do Estado sobre as políticas de acesso à terra. Para compreender estas questões, este artigo tem como finalidade analisar a influência da RAAM nas políticas de acesso à terra na Colômbia e no Brasil através do estudo da implementação deste modelo nestes dois Estados.

Deste modo, este artigo explicará o que é a RAAM e seu contexto como também irá transcorrer sobre sua implementação no Brasil e na Colômbia. Por último, se apresentará uma sessão analítica sobre a influência da RAAM sob a ótica da teoria de Desenvolvimento como liberdade de Amartya Sen. A partir do estudo realizado, foi possível identificar as influências da RAAM no papel do Estado brasileiro e colombiano, onde houveram mudanças substanciais como também se criou novos paradigmas sobre suas políticas.

A reforma agrária assistida pelo mercado do Banco Mundial

O Banco Mundial apontava a falta de acesso à terra como um dos principais fatores para a pobreza rural. Dessa forma, a reforma agrária seria a principal política que o Estado deveria desenvolver para conceder esse acesso à terra e promover o desenvolvimento do meio rural. Entretanto, o Banco considerava que a reforma agrária

conduzida por meio de desapropriações não era eficiente, por ser extremamente custosa para o Estado – tanto em termos financeiros como de apoio político (PEREIRA, SAUER, 2011) (SANTOS, 2012).

Dessa forma, de acordo com Pereira (2006), o programa RAAM (Reforma Agrária Assistida pelo Mercado) foi desenvolvido pelo Banco Mundial com o objetivo de reduzir a pobreza rural e as tensões sociais para que se pudesse garantir a segurança do capital privado e garantir uma ordem com base na corrente neoliberal¹, naquele momento². Assim, buscou-se também, pela RAAM, trazer para o mercado o acesso à terra, para facilitar o livre fluxo de força de trabalho e, ao mesmo tempo, incentivar investimentos privados na área rural e aumentar o nível de integração dos camponeses ao meio agroindustrial. (PEREIRA, 2006).

Assim, a RAAM se encontra dentre as medidas criadas na década de 90, sob o pensamento neoliberal, que versa sobre o dever do Estado em sanar os problemas estruturais para que o mercado flua livremente. Desta forma, a RAAM é impulsionada pelo Banco Mundial, a partir de 1994, a fim de solucionar os problemas sobre a terra e, assim, possibilitar o crescimento econômico. Esse projeto foi desenvolvido especialmente para a América Latina em um contexto em que os países latino-americanos passaram por fortes crises de dívida externa.

Deste modo, com a RAAM, pretende-se que os países alcançassem crescimento econômico para que pudessem pagar suas dívidas externas e se adequassem ao modelo neoliberal. É importante salientar que o Banco Mundial não busca fazer reformas es-

1. O neoliberalismo é um pensamento político econômico, desenvolvido a partir dos anos 70, que remodela o liberalismo clássico com a redução do papel do Estado (Estado mínimo), passando este a ser somente um ajustador das deficiências do mercado. Também visa a liberalização do mercado e a substituição do estado de bem estar social pela livre competição entre os indivíduos. (NAIM, 1997).

2. Após o período da crise da dívida externa na década de 1980, os países da América Latina adotaram diversas medidas econômicas na tentativa de recuperar as suas economias. Essas medidas foram baseadas em recomendações do Consenso de Washington e a sua adoção era uma condição para obter a assistência financeira por parte de instituições como o Fundo Monetário Internacional e o Banco Mundial; medidas estas formuladas sob o pensamento neoliberal. Williamson (1990) resume as recomendações em 10 pontos, que giram em torno de três princípios: prudência macroeconômica, orientação para o mercado externo e liberalização econômica (WILLIAMSON, 1990). Assim, por ordem neoliberal entende-se a expansão desses princípios com a crescente adoção destas medidas pelos países subdesenvolvidos, principalmente da América Latina e a preponderância destas ideias naquele momento. (ELLIS, 2009; VADELL, 2011). Ainda assim, é importante ressaltar que a ordem neoliberal não é um fato incontestável e deve ser visto como uma perspectiva que o Banco Mundial se filiava naquele momento.

truturais, mas sim promover um ajuste estrutural que possibilite a implementação deste modelo. Ou seja, ajustar as bases a fim de neutralizar resistências e dar condições de consolidar o modelo neoliberal enquanto um modelo de desenvolvimento econômico. (PEREIRA, 2006).

Apesar de entender que o mercado de terras seria o melhor meio para a realização da reforma agrária, o Banco Mundial reconhecia que este possuía falhas de mercado que impediam seu funcionamento eficiente, e que, portanto, seria papel do Estado corrigi-las. Essa correção das distorções do mercado de terras teria quatro objetivos principais: aumentar a eficiência do mercado; promover a transferibilidade e o manuseio da propriedade rural; fornecer uma base para os mercados de terras; e aliviar a pobreza rural (DENINGER, FEDER, 2002).

Deste modo, a RAAM estabelece algumas medidas a serem adotadas com o intuito de tornar os mercados fundiários mais eficientes:

[...] a) clarificar, fortalecer e garantir os direitos de propriedade; b) implementar mecanismos de resolução de conflitos agrários; c) criar o ambiente institucional necessário à transferibilidade de terras dos produtores menos para os mais eficientes, de modo a elevar a produtividade agrícola e aliviar a pobreza rural. São esses três imperativos que informam o enfoque pró-mercado de terras. (PEREIRA, 2006, p. 358).

A primeira medida diz respeito aos direitos de propriedade. Para que o mercado e a equidade social fossem efetivos, no que tange ao seu objetivo de contribuir para o crescimento econômico, os direitos de propriedade deveriam ter quatro características principais: longevidade, para que os direitos de arrendamento sejam similares aos direito de propriedade privada absoluta; clareza legal e segurança, a fim de evitar sobreposição de órgãos jurídicos; transferibilidade total, que exigiria eliminar as limitações à compra e venda e ao arrendamento; e por fim, baixos custos de transação (PEREIRA, 2006; DENINGER e FEDER, 2002; SANTOS, 2012).

Impactos positivos em várias direções poderiam ser alcançados através de um regime de direitos de propriedades seguros e claros, uma vez que o crescimento de uma economia eficiente facilitaria o acesso ao crédito, na medida em que a terra poderia ser dada como garantia ao sistema financeiro. Segundo Pereira (2006)

a oferta de crédito, por sua vez, incentivaria o investimento e elevaria o valor da terra, o que geraria efeitos na economia rural e na

economia doméstica como um todo, dinamizando os mercados de produtos e serviços e fornecendo as bases para o incremento do estoque de capital. Importante: por sua imobilidade e indestrutibilidade, a terra poderia fomentar o desenvolvimento de mercados financeiros rurais. A clareza legal e um sistema de administração de terras que garantissem a segurança dos direitos de propriedade favoreceriam, ainda, a redução dos custos de transação praticados na economia rural e a assimetria de informações sobre os bens a serem transacionados, dinamizando os negócios imobiliários. Preconiza-se que tais direitos sejam privados e formais, para que a terra ganhe visibilidade econômica e se transforme em capital. (PEREIRA, 2006, p.359).

A segunda medida versa em proporcionar instrumentos e instituições mais eficientes e ágeis na resolução e arbitragem de conflitos sobre os direitos de propriedade e posse da terra rural. Assim, seu objetivo específico é amenizar a tensão social e impedir que ocorra um amontoado de conflitos leves. (PEREIRA, 2006) (SANTOS, 2012).

Já a terceira medida, a fim de criar mercados de terras eficientes, seria uma discussão ativa sobre a relação entre sociedade, mercado e Estado (SANTOS, 2012). Pereira (2006) destaca que esta formulação estimularia cada vez mais formas eficientes e individualizadas de propriedade.

Ademais, o Banco Mundial considera que a reforma agrária e o favorecimento da produção familiar contribuem de forma mais eficiente para a equidade social do que as grandes propriedades com trabalho assalariado. Portanto, o Banco Mundial defende que a redistribuição de terras é extremamente importante e que as transações dentro do mercado de terras são cruciais para que essa ocorra (SANTOS, 2012) (DENINGER, FEDER, 2002).

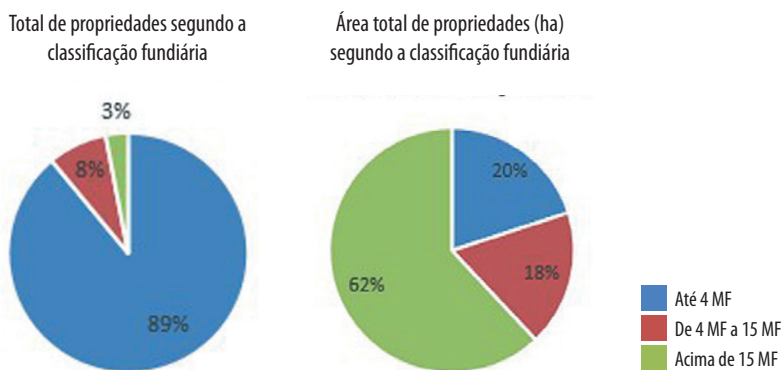
A RAAM no Brasil

O Brasil é um dos países que possuem alta concentração fundiária, com grandes propriedades de terra que, por sua vez, pertencem a apenas uma pequena parcela da população. De acordo com dados fornecidos pela Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares (CONTAG), atualmente, cerca de 62% da área total correspondem a apenas 3% das propriedades rurais no país (Gráfico I) (CONTAG, 2016a, p.6).

Essa alta concentração de terra se explica, em grande medida, pelas políticas adotadas durante a trajetória de desenvolvimento do Brasil, que priorizaram a produção de monoculturas em grandes

propriedades. Dessa forma, “a democratização da terra nunca se viabilizou em nosso país (Brasil), em razão dos limites políticos e legais que foram impostos pelas opções de desenvolvimento rural” (CONTAG, 2016a, p.6). Nesse sentido, a luta pela reforma agrária é algo emblemático no país, havendo diversos movimentos e organizações que defendem a democratização da terra, como a CONTAG, o Movimento Sindical de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais (MSTTR) e o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) (PEREIRA, SAUER, 2011).

Gráfico 1 - Quadro agrário no Brasil - distribuição das propriedades por classificação



Fonte: CONTAG (2016a, p.6)

A implantação da RAAM no Brasil teve seu início durante o governo Fernando Henrique Cardoso (1995-2002), a partir de dois empréstimos do Banco Mundial ao país em 1997. Esses recursos se destinaram a dois projetos-piloto: o São José, no Ceará; e o Cédula da Terra, que abarcou cinco estados do Nordeste. Nesse período, outras duas iniciativas foram tomadas com o objetivo de promover a implementação da RAAM no país: a criação do Banco da Terra e do Crédito Fundiário de Combate à Pobreza Rural (SANTOS, 2012).

Ainda no início do Governo Lula (2003-2010), houve a criação do Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF) que foi o principal mecanismo utilizado para a implementação da RAAM no período. Apesar de terem sofrido fortes críticas, esses projetos, juntamente com os colocados em prática na Colômbia, foram considerados pelo Banco Mundial como projetos-modelo, servindo

como exemplos bem sucedidos para a implementação da RAAM em outros países em desenvolvimento (PEREIRA, SAUER, 2011) (PEREIRA, FARJADO, 2015).

O contexto de elaboração dessas iniciativas é de extrema importância para compreendermos os seus objetivos e resultados. Primeiramente, o país acabara de passar por um longo período de instabilidade econômica, ao mesmo tempo que, também passava por um processo de reestruturação, através de medidas econômicas de cunho neoliberal.

Dessa forma, os técnicos do Banco Mundial recomendavam a criação de uma rede de proteção social que contribuísse para a diminuição dos impactos das políticas de ajuste estrutural e do Plano Real. A RAAM seria parte, nessa perspectiva, dessa rede de proteção social, na medida em que ela contribuiria para a redução da pobreza no campo, ao proporcionar um maior acesso à terra. Ademais, o Banco Mundial defendia que ela seria a forma mais eficiente de realizar a distribuição de terra, diminuir a pobreza rural e permitir a dinamização do mercado fundiário. (PEREIRA, SAUER, 2011) (BANCO MUNDIAL, 2003).

Além do aspecto econômico, é importante notar que a coalizão que apoiava o governo de Fernando Henrique considerava que as políticas de reforma agrária eram algo retrógrado, devendo ser aplicadas apenas pontualmente, com o objetivo de aliviar a pobreza rural focalizada e não de forma a modificar a distribuição de terras. Entretanto, com a crescente pressão dos movimentos sociais, juntamente com o aumento das ocupações de terra e da grande repercussão dos massacres de Corumbiara (Rondônia, 1996) e Eldorado dos Carajás (Pará, 1997) e do sucesso da Marcha Nacional por Reforma Agrária, Emprego e Justiça do MST, ficou evidente que medidas deveriam ser tomadas pelo governo em vista de conter essa insatisfação popular (PEREIRA, FARJADO, 2015). Assim, para o Banco Mundial:

cada vez mais, as ocupações de terras têm gerado uma pressão significativa sobre o governo brasileiro para que aja rapidamente sobre os problemas existentes da posse de terras [...]. Para o governo brasileiro, a RAAM proporciona uma oportunidade de responder às pressões dos trabalhadores sem terra de uma maneira menos conflituosa do que abordagens administrativas. (BANCO MUNDIAL, 1997, p.7).

Essa pressão da opinião pública levou o governo a criar o Ministério Extraordinário de Política Fundiária (MEPF) em 1996 e

a tomar ações para dar uma imagem de inovação às políticas de reforma agrária empreendidas pelo Estado até então (CARDOSO, 1997) (PEREIRA, SAUER, 2011). Além disso, o governo brasileiro se baseou, principalmente, em três argumentos para a condução da reforma agrária assistida pelo mercado: a desapropriação havia se tornado um modelo ineficaz e retrógrado de reforma agrária; a União não possuiria os recursos para conduzir toda a reforma agrária por meio da desapropriação; e a reforma agrária estaria, na verdade, atendendo às demandas dos movimentos sociais. Esses argumentos utilizados pelo governo brasileiro estavam diretamente alinhados com as recomendações feitas pelo Banco Mundial (PEREIRA, SAUER, 2011) (PEREIRA, FARJADO, 2015).

Com base nessa perspectiva, o MEPF tomou uma série de medidas como o aumento da criminalização das ocupações de terra e a transferência da responsabilidade das políticas de reforma agrária do governo federal para as instâncias municipais e estaduais. Além disso, ele “promoveu uma campanha de convencimento para construir uma imagem positiva do governo em relação à reforma agrária e uma imagem negativa das ocupações de terra, num período em que crescia o apoio social ao MST” (PEREIRA, SAUER, 2011, p.590) e iniciou as políticas de reforma agrária nos moldes da RAAM através do programa Cédula da Terra, que contou com o suporte financeiro do Banco Mundial.

Conforme procedimento realizado em outros países com a assistência do Banco Mundial, o Cédula da Terra foi um projeto-piloto que possuía metas modestas como, por exemplo, visava um financiamento de 15 mil famílias em quatro anos. A ideia era de que caso o projeto fosse bem sucedido, a RAAM se expandiria para o restante do país. Assim, o projeto foi realizado no período de 1997 a 2002 e o Banco Mundial considerou que a experiência havia sido extremamente bem sucedida e que deveria ser expandida. (PEREIRA, SAUER, 2011) (SANTOS, 2012).

Entretanto, praticamente todos os movimentos sociais agrários e os sindicatos de trabalhadores rurais criticaram fortemente a iniciativa. As críticas em torno do Cédula da Terra diziam respeito a desvios de finalidade, corrupção, favorecimento, superfaturamento dos imóveis rurais, falta de assistência técnica, insuficiência de recursos dada a infraestrutura precária, imposição de modelos de cultivo estranhos à agricultura familiar por meio dos técnicos, entre outras. Além disso, a grande quantidade de famílias inadim-

plentes foi uma outra crítica recorrentemente realizada. (PEREIRA, SAUER, 2011) (PEREIRA, FARJADO, 2015).

Dessa forma, em 1998 foi criado o Banco da Terra com o apoio do Banco Mundial. O BIRD³ se propôs a assumir a paternidade do Banco e ser o seu principal financiador. Entretanto, a liberação dos recursos prometidos foi atrasada em mais de dois anos, devido a complicações decorrentes da crise do Real e da oposição dos movimentos sociais. Assim, quando os recursos foram liberados, eles não foram direcionados ao Banco da Terra, mas a um quarto programa, o Crédito Fundiário de Combate à Pobreza. Esse redirecionamento dos recursos ocorreu devido a uma demanda da CONTAG, que considerava que o Banco da Terra havia sido “implantado pelo governo sem a participação dos trabalhadores e trabalhadoras e para se contrapor às desapropriações de latifúndios e áreas improdutivas, visando enfraquecer a luta do MSTTR pelo direito à terra” (CONTAG, 2016a, p.7).

Em 2003, no início do governo Lula, o Banco da Terra e o Crédito Fundiário de Combate à Pobreza Rural se mantiveram em execução. A postura do presidente Lula foi a de defesa da reforma agrária por desapropriação, apesar de ter declarado que a RAAM poderia ser um mecanismo complementar. O governo lançou, então, o II Plano Nacional de Reforma Agrária (PNRA II) que continha as metas de realizar a reforma agrária por meio de desapropriação para 400 mil famílias e conferia à RAAM a meta de financiar a aquisição de imóvel rural por 130 mil famílias. (PEREIRA, SAUER, 2011) (MDA, 2005).

Além disso, o governo Lula criou o Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF) com o objetivo de “que os trabalhadores e trabalhadoras rurais sem terra ou com pouca terra possam adquirir imóveis rurais para exploração em regime de economia familiar” (MDA, 2005, p.3). Dessa forma, o PNCF foi criado a partir da reestruturação dos programas existentes anteriormente, integrando as linhas de financiamento do Crédito Fundiário e do Banco de Terras a partir da Secretaria de Reordenamento Agrário (SRA) do Ministério de Desenvolvimento Agrário (MDA). Assim, é possível perceber que o PNCF mantém a mesma lógica dos programas anteriores, no que tange ao seu alinhamento com a RAAM (PEREIRA, 2010).

3. O BIRD (Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento) é uma instituição internacional, criada em 1944, que integra o Banco Mundial. Sua função é angariar recursos e desenvolver projetos para promover a reconstrução econômica de países economicamente fragilizados ou em condição de subdesenvolvimento. (ONU, disponível em: <https://nacoesunidas.org/agencia/bancomundial/>)

Assim, o PNCF é considerado pelo governo como um mecanismo complementar de reforma agrária, que visa a atender às demandas por terras que não se encaixam nas condições de desapropriação requeridas pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA). Além dessas terras que não podem ser desapropriadas, terras com até 15 módulos rurais⁴ também podem ser financiadas através do PNCF. Ademais, a escolha e a negociação da terra a ser financiada são realizadas pelas próprias famílias. Os Sindicatos de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais e da Agricultura Familiar e outras organizações dos municípios oferecem suporte às famílias para a fase de preparação da proposta de financiamento. Além disso, eles as auxiliam no processo de cadastramento no sistema e no encaminhamento da proposta às Unidades Técnicas Estaduais (UTE) (MDA, 2005; CONTAG, 2016b).

Existem três linhas de crédito dentro do PNCF: Combate à Pobreza Rural (CadÚnico), Nossa Primeira Terra e Consolidação da Agricultura Familiar. Existem diferentes requisitos para se enquadrar em cada uma dessas linhas, bem como o benefício é concedido de forma diferenciada entre elas, conforme explicitado pela Tabela I (MDA, 2005).

Tabela 1

Linhas de Crédito	Renda Anual	Patrimônio	Experiência na Agricultura	Forma de Acesso	Financiamento	Recursos Infraestrutura Básica e Produtiva
Combate à Pobreza Rural (CadÚnico)	Até R\$ 9 Mil	Até R\$ 15 Mil	5 anos	Coletivo	Individual	Não Reembolsável
				Individual	Individual	Reembolsável
Nossa Primeira Terra	Até R\$ 15 Mil	Até R\$ 30 Mil	5 anos	Individual	Individual	Reembolsável
Consolidação da Agricultura Familiar	Até R\$ 15 Mil	Até R\$ 30 Mil	5 anos	Individual	Individual	Reembolsável

Fonte: MDA, 2005.

Em relação ao valor do empréstimo, o máximo a ser realizado é de R\$80 mil. E os juros, apesar de diferenciados de acordo com a

4. De acordo com o Estatuto da Terra (Lei nº 4.504/64), no art. 4º, incisos III e II, entende-se por Módulo Rural como a área rural determinada com o objetivo de suprir as necessidades de uma família e que possa ser explorado diretamente por essa para que obtenha sua subsistência e progresso socioeconômico (O ECO, 2013).

linha de crédito, não ultrapassam os 2% ao ano. Para os agricultores inscritos no CadÚnico, o valor da taxa de juros é de 0,5% ao ano, para os jovens entre 18 e 29 anos, 1% ao ano e, para os demais beneficiados, 2% ao ano. O prazo para pagamento do empréstimo é de 20 anos, sendo que o pagamento da primeira parcela pode ser realizado até 3 anos após o financiamento. Além dos recursos para a compra da terra, o PNCF disponibiliza empréstimos no valor de até R\$7.500,00 para contratação de assistência técnica. (MDA, 2005) (CONTAG, 2016b).

A RAAM na Colômbia

A RAAM foi impulsionado em diversos países, mas teve maior expressão na América Latina. Isso porque os países latino americanos possuem, em sua maioria, um alto nível de concentração fundiária. Conjuntamente, a partir dos anos 80, disseminou-se uma onda do pensamento neoliberal que inspirou este projeto para uma nova reforma agrária com o apoio do mercado. Neste contexto, Colômbia foi o primeiro país a adotar o programa sob a ótica neoliberal (PEREIRA; FAJARDO, 2015).

A Colômbia tem uma longa trajetória de conflitos agrários e tentativas de pouco sucesso de reforma agrária nos moldes tradicionais. Nos anos 60, ascendeu na Colômbia um forte movimento de revolta armada de camponeses por terras. Dada a influência estadunidense neste período, o governo colombiano respondeu com forte repressão aos movimentos e sindicatos, dando também apoio aos latifundiários por meio de proteção fiscal e comercial. Houve, no entanto, uma tentativa de reforma agrária preventiva com a lei 135 em 1961. Porém, essa tentativa foi rapidamente frustrada com a reação da classe dominante da época, através do Acordo de Chicoral, onde o Estado e empresários deram início à colonização de terras mais distantes e pararam a distribuição agrária. (MONTAÑA, 2006).

Assim, com a longa disputa por terras frequente na história colombiana, instituiu-se no país o Plano LASO (*Latin American Security Operation*) como estratégia de conter a revolta camponesa. Este plano acabou por agravar os conflitos sobre o latifúndio, dando origem a vários grupos armamentista como o *Ejército de Liberación Nacional* (ELN), as *Fuerzas Armadas Revolucionarias de Colombia* (FARC) e o *Ejército Popular de Liberación* (EPL). (CENTRO NACIONAL DE MEMORIA HISTÓRICA, 2013).

Deste modo, a questão latifundiária é central na Colômbia e permeia toda sua história como uma das grandes causas de instabilidade no país. Com o objetivo de sanar os problemas relativos aos conflitos agrários, e com isso alcançar a redução da pobreza rural e também dos conflitos políticos sobre essa questão, o governo colombiano aprovou a lei 160 em 1994 na tentativa de adequar o setor agrário à abertura comercial e, assim, criar uma condição favorável para a implementação de medidas neoliberais. (PEREIRA; FAJARDO, 2015).

Assim, a ideia da RAAM impulsionada pelo Banco Mundial, no caso da Colômbia, era de sanar as falhas deste mercado altamente imperfeito das terras, que se caracterizava por alta informalidade, assimetria de informação, segmentação de transações e controle de terras por meio econômico, político e militar ligados a grupos de guerrilha de esquerda e grupos paramilitares de direita. De igual modo, a equipe do Banco Mundial partia do pressuposto de que uma reforma agrária via mercado de terras seria um atrativo para os trabalhadores rurais e camponeses, o que diminuiria a pressão dos movimentos sindicais e revoltas sociais no campo; ao mesmo tempo que também, “diminuiria a concentração da propriedade e os custos da terra, tornando a agro exportação colombiana mais competitiva” (PEREIRA; FAJARDO, 2015, p. 163).

A lei 160, que institucionalizou o RAAM, determinou a criação do Sistema Nacional de Reforma Agrária e Desenvolvimento Rural Campesino para a planificação e coordenação do acesso progressivo à propriedade da terra aos trabalhadores agrários. (CONGRESO NACIONAL, Artículo 2, ley 160, 1994). Por meio destas instituições, os camponeses podem ingressar no mercado de terras, mediante subsídio outorgado pelo Estado que os permitiria ingressar no mercado como compradores. Assim, a redistribuição deixa de ser feita pelo Estado e passa a ser realizada no mercado de terras, seguindo assim a premissa neoliberal de reduzir o escopo de funções do Estado.

Entretanto, no caso da Colômbia, um mecanismo que funcionou como um grande viabilizador na aquisição de terras pelos trabalhadores foi a ampliação da lei 160 com a criação da Zona de Reservas Camponesas (ZRC). A ZRC foi criada por demanda dos camponeses e permitia que os camponeses pudessem ascender de forma coletiva com recursos jurídicos de defesa de suas terras. Assim, os camponeses utilizavam desta lei para fazer frente aos monopólios e latifundiários. De acordo com Montaña (2006), inicialmente a ZRC foi criada porque as terras eram originadas nas comunidades; mas, desde

a institucionalização da lei 160, uma outra variável se adicionou ao contexto de reforma agrária na Colômbia: o narcotráfico.

Em 1996, a Colômbia atravessou uma forte crise econômica que afetou o comércio ilegal de drogas, levando a uma sobreoferta de cocaína e que acabou por dificultar a realização da RAAM, já que grande parte dos trabalhadores rurais deste mercado perderam seus empregos. De acordo com Montaña (2006):

a súbita aplicação de políticas comerciais de abertura sobre uma agricultura afetada por condições monopolísticas de propriedade das terras aptas para a produção, reduzida tributação de impostos e elevada proteção tarifária, reduziu em mais de uma quinta parte a área semeada, especialmente de culturas sazonais, características da agricultura camponesa, causando a perda de mais de 300 mil postos de trabalho (MONTAÑA, 2006, s/p tradução nossa).⁵

Este cenário fez com que camponeses e trabalhadores, que dependiam das plantações de coca e de seu comércio, se mobilizassem na chamada “Marcha Cocalera”, a fim de que o governo sanasse suas perdas. A partir de então, gerou-se uma série de lutas sociais sobre as condições dos camponeses e trabalhadores rurais. Sobre essa questão, o Banco Mundial teve um papel central no desenvolvimento do “Plano Sur”, junto com o governo colombiano, ao fornecer recursos para a criação das primeiras reservas campesinas; isto é, dar mais um passo do que já se havia dado com a lei 160 e o decreto 1777, em direção à RAAM. (MONTAÑA, 2006).

Por meio do projeto da RAAM, com a lei 160 e o decreto 1777, constituiu-se cinco zonas de reservas campesinas na Colômbia: a zona El Pato Balsillas/ Caqueta com extensão de 88.401 hectares e 7.500 habitantes; a zona de Cabrera com 43.300 hectares e 9.300 habitantes; a zona Sur de Bolívar com 3.702 hectares e 3.300 habitantes; a zona de Guaviare com 463.600 hectares e 14.054 habitantes; a zona de Putumayo com 22.000 hectares e 4.700 habitantes. (MACHADO, 2001). Atualmente, há também uma sexta zona, constituída em 2002, chamada Antioquia-Bolívar, com 184.000 hectares e 35.810 habitantes. Para dados gerais, de 2010 ao ano de 2014, foram adjuntadas 2.360.718 hectares de terra para 78.922 famílias. (INCODER, 2014).

5. “La subita aplicación de políticas comerciales de abertura sobre la agricultura afectada por condiciones monopolísticas de propiedad de tierras para la producción, disminuida tributación de tasas y elevada protección tarifaria, disminuyó en más de una quinta parte la area sembrada, especialmente de culturas sazonales, características de la agricultura campesina, causando la pérdida de más de 300 mil puestos de trabajo” (MONTAÑA, 2006, s/p).

O desenvolvimento econômico como liberdade de Amartya Sen

A tese de Amartya Sen (2000) diz que o desenvolvimento econômico deve ser visto como um processo de expansão das liberdades reais que as pessoas desfrutam. Ele propõe a liberdade como fim e como meio ao mesmo tempo para o desenvolvimento, pois seu enfoque se dá a partir do âmbito do indivíduo, que se desenvolve através da ampliação de suas escolhas e do fortalecimento de suas potencialidades (SEN, 2000).

A liberdade, para Sen (2000), é um conceito mais amplo, no qual o indivíduo tem um vasto poder de escolha. Este conceito contrasta com visões mais restritas, como as que identificam desenvolvimento com crescimento do PIB, aumento da renda per capita, industrialização, avanço tecnológico ou modernização, como as teorias clássicas do desenvolvimento. De fato, esses cinco processos são obviamente importantíssimos como meios de expandir as liberdades. Porém, Sen (2000) parte do princípio de que as liberdades são fundamentalmente determinadas por saúde, educação e direitos civis. Deste modo,

ver o desenvolvimento como expansão de liberdades substantivas dirige a atenção para os fins que o tornam importante, em vez de restringi-lo a alguns dos meios que, desempenham um papel relevante no processo (SEN, 2000, p. 52).

Essa ênfase nas liberdades e direitos básicos apoia-se em três pilares: sua importância intrínseca; seu papel consequencial de fornecer incentivos políticos para a segurança econômica; e seu papel construtivo na gênese de valores e prioridades. Uma variedade de instituições – ligadas à operação de mercados, a administrações, legislaturas, partidos políticos, organizações não governamentais, poder judiciário, mídia e comunidade em geral – contribui para o processo de desenvolvimento precisamente por meio de seus efeitos sobre o aumento e a sustentação das liberdades individuais (VEIGA, 2001).

Assim, para que haja desenvolvimento, os indivíduos necessitam de meios para poder exercer suas escolhas e assim ser: é deste pressuposto que Sen (2000) define liberdade como fim e como meio. Outrossim, a liberdade como fim está nesta dimensão do ser; isto é, aquela condição na qual o indivíduo é capaz de escolher, de ter a possibilidade de enfrentar e evitar todas as suas privações bá-

sicas, exercer a cidadania, é a liberdade para fazer, o vetor destas capacitações; isto é, são as bases para a real inserção do indivíduo na sociedade. Já a liberdade como meio está na dimensão do fazer; ou seja, são as escolhas em si, tais como liberdade política (liberdades de exercer a cidadania); facilidades econômicas (acesso a saúde, educação, bens materiais, oportunidade social); garantia de transparência (transparência em relações interpessoais de toda ordem; e uma rede de proteção (seguridade). (VEIGA, 2001).

Deste modo, é importante salientar que Sen (2000) não rompe com o sistema capitalista, mas propõe uma reforma na estrutura a fim de reduzir as desigualdades. Com a supremacia capitalista, tanto em termos de expansão geográfica quanto na produção de riqueza, identifica-se sua maior mazela, a geração de grande desigualdade de renda, o que tem tomado proporções gigantescas. Gera-se, então, uma contradição: nunca se produziu tanta riqueza, e nunca se produziu tantos pobres, já que há uma enorme concentração de renda para poucos. Deste modo, a teoria de Sen amplia a ideia de desenvolvimento trazendo um enfoque ao indivíduo, ao contrário das teorias clássicas sobre desenvolvimento que focalizam a sociedade em termos coletivos (SEN, 2000).

Assegurar tais liberdades é, portanto, também reduzir desigualdades já que a teoria de Sen prevê essa condição para todos os indivíduos. Segundo Veiga (2001), redução das desigualdades é benéfica ao crescimento econômico, ao contrário do que se costuma pensar tradicionalmente. De acordo com Veiga (2001), sociedades mais igualitárias socialmente tendem crescer em maior proporção do que sociedades com maior desigualdade social. Entretanto, o efeito da redução das desigualdades é irrisório em contextos em que haja disparidade no acesso à terra e à educação. Assim

menos desigualdade no acesso à propriedade da terra e à educação é, portanto, uma mistura exponencialmente benéfica ao desenvolvimento, já que além de aumentar o efeito positivo do crescimento sobre a pobreza, também turbinou o próprio crescimento (VEIGA, 2001, p. 105).

Para Sen (2000), o mercado deve estar atrelado ao Estado que deve possibilitar o aumento das capacidades e funcionamento do mercado para que os indivíduos façam suas escolhas livremente. Assim, quando o mercado exclui certos indivíduos da sociedade, o Estado deve agir para que eles possam atuar no mercado livremente. Entretanto, é importante salientar que Sen (2000) é expressa-

mente contra as políticas de transferência de renda, pois além de não fornecer liberdades substanciais, também impede outras.

Assim, as políticas públicas voltadas para educação e saúde devem ser vistas como primordiais para assegurar liberdades dos indivíduos. Neste ponto, a teoria de Sen (2000) está de acordo com os pressupostos neoliberais que focalizam também as políticas sobre educação no âmbito estatal. Contudo, o Estado também tem de tomar medidas sobre as liberdades que o mercado não esteja suprindo. Deste modo, o Estado deve estar atento à eficiência e à equidade dos resultados de suas políticas públicas, objetivando assegurar as liberdades individuais como, por exemplo, as questões de reforma agrária que devem ser feitas de modo a resolver o problema de equidade eficientemente.

Brasil e Colômbia sob a ótica de Amartya Sen

O projeto RAAM se enquadra como uma política que visa assegurar uma liberdade como meio que, no caso, seria o direito à terra. Do ponto de vista do desenvolvimento como liberdade, a RAAM se enquadra como um híbrido entre o papel do Estado e a do mercado. Deste modo, pode-se dizer que a reforma agrária assistida pelo mercado é uma política pública que busca dar a liberdade de acesso à terra, com a corroboração da organização internacional, Banco Mundial, que canaliza recursos para viabilizar um comércio nascente de aquisição de terras, isto é, dentro do mercado. A ideia de sanar as falhas estruturais, no caso a má distribuição de terras, com o intuito de dar as bases para que o mercado flua e leve ao crescimento econômica está intimamente conectado à redução de desigualdades.

Assim, a RAAM seria uma medida de busca de resultados eficiente e com equidade sobre as questões latifundiárias, mas que deixa que o processo seja efetivamente feito através do mercado. No entanto, não há na teoria de Sen uma crítica contra o mercado ou de seu uso para canalizar liberdades. Porém, há de se questionar o quão eficiente pode ser este projeto, uma vez que o mercado é volúvel e que visa o interesse privado e não o público. Deste modo, o meio em que os Estados tomaram para viabilizar esse mercado de terras, a fim de gerar equidade, foi com a criação de instituições, que controlassem este projeto, e com o auxílio de recursos do Banco Mundial.

Como foi explanado sobre a RAAM no Brasil e na Colômbia, de fato ambos os países adotaram o projeto, obedecendo as medidas propostas pelo Banco Mundial. Não compete a este artigo a análise das efetividades das políticas adotadas por estes países, mas de todos os modos, fica evidente o papel crucial do Banco Mundial no empreendimento de tais políticas e de sua efetivação. Isto é, em ambos os casos os recursos fornecidos pelo Banco Mundial viabilizaram o projeto.

No caso da Colômbia, faltou um olhar mais crítico quanto à adequação da RAAM ao contexto colombiano, onde as questões sobre reforma agrária estão imbricadas a outras questões, igualmente complexas, que são o narcotráfico e os grupos armamentistas. Assim sendo, a RAAM, na busca de gerar crescimento econômico e tornar o meio rural um polo atrativo de investimentos, acabou por gerar um efeito inverso em determinado momento, como foi explanado anteriormente. A superprodução de coca, além de levar a uma grande massa de trabalhadores desempregados, acarretou, em efeito cadeia, forte insatisfação popular e revoltas camponesas, chegando à instabilidade política e social na Colômbia.

Neste contexto a criação das Zonas de Reservas Camponesas (ZRC) foi crucial para conter as revoltas e retomar o andamento da RAAM; e mais uma vez a entrada de recursos pelo “Plano Sur”, fornecidos pelo Banco Mundial, viabilizaram a criação das ZRC. Outrossim, a criação da lei 160 foi um marco para conquistas dos direitos dos trabalhadores rurais e, conjuntamente com a emenda 1777, tem garantido tais direitos e dado suporte na aquisição de terras pelos mesmos.

Assim como no caso da Colômbia, a implementação do RAAM no Brasil também obteve certas consequências tanto quanto problemáticas. Apesar do baixo nível de transparência dos gestores públicos quanto aos resultados dos programas empreendidos, é possível apontar algumas falhas dos mesmos.

Em primeiro lugar, é possível perceber que grande parte das famílias, que obtiveram tais financiamentos, se encontra, atualmente, em situação de inadimplência; o que levou a diversas tentativas de renegociação das dívidas. Acredita-se que a incapacidade de aplicar os recursos de forma produtiva e que permitisse a geração de renda para pagamento dos empréstimos ocorreu, principalmente, devido à falta de assistência técnica (PEREIRA, SAUER, 2011; VICTOR, SAUER, 2002).

Apesar de estar prevista nos programas, a assistência técnica, quando realizada, ocorreu com frequência demasiadamente baixa. Além da insuficiência da quantidade de visitas, acusa-se que os técnicos, ao invés de auxiliarem os produtores familiares em seus projetos, acabavam por impor a cultura de produção de monoculturas em larga escala. Isso foi visto, por muitos, como uma forma de imposição e reprodução da cultura de produção em latifúndios em detrimento da agricultura familiar (VICTOR, SAUER, 2002; PEREIRA, SAUER, 2011).

Levando esses aspectos em consideração, levanta-se a questão de até que ponto esses programas contribuíram para o aumento da liberdade de escolhas dessa população. Apesar de, em tese, prover facilidades econômicas, a partir do acesso à terra, esses programas também acabaram por condicionar as famílias a um estilo de vida estranho ao seu, devido à necessidade de pagamento dos empréstimos. Ademais, essas famílias vivem agora em função do pagamento de suas dívidas, o que limita de forma significativa as suas liberdades de escolha. Somado a isso, o baixo investimento na capacitação dessas famílias e a baixa qualidade das assistências técnicas fornecidas, também contribuíram para a dificuldade que essas enfrentaram em alocar os recursos de forma eficiente. Desta forma, ao invés de gerarem renda, pagarem seus financiamentos e se emanciparem com o acesso à terra, as famílias acabaram por se encontrar atreladas a uma dívida que não possuem condições de pagar.

Além desses problemas, foram reportados inúmeros casos de superfaturamento, desvio de recursos e outros casos de corrupção. Ademais, o programa que fora anunciado pelo governo federal como um complemento aos mecanismos de reforma agrária tradicionais - por desapropriação - acabou por se tornar o principal deles. (PEREIRA, SAUER, 2011).

Na medida em que a RAAM não possui um caráter redistributivo em si, mas o de alívio da pobreza, através de uma rede de proteção, questiona-se até que ponto essa priorização pode ter servido antes como uma forma de reduzir as pressões dos movimentos sociais que de realizar uma redistribuição de terras. Assim, podemos considerar que os impactos da RAAM para a redução da desigualdade social, o aumento das liberdades dos indivíduos e o desenvolvimento, como colocado por Sen (2000), não são tão claramente efetivos como anunciado pelos governos e pelo Banco Mundial.

Ainda assim, é evidente a influência do Banco Mundial neste processo, uma vez que os Estados alteraram suas políticas e até mesmo suas leis, como é o caso da Colômbia. Com a RAAM, o Banco Mundial também apresentou uma nova concepção de Estado como aquele de ajustador das deficiências de mercado. A partir dessa nova concepção, os Estados passaram a enfrentar também novos paradigmas, haja vista os problemas sociais decorrentes deste modelo como também as exigências de setores mais desfavorecidos da sociedade por maior atuação do Estado na reforma agrária.

Considerações finais

O presente artigo procurou compreender o alcance do Banco Mundial, através do RAAM, em difundir o papel do Estado na promoção do desenvolvimento no que tange o acesso à terra, utilizando a teoria de Sen sobre o desenvolvimento econômico como liberdade para analisar este alcance. Desta forma, a RAAM pode ser vista como um projeto que visa garantir a liberdade de aquisição de terras por trabalhadores rurais e que o faz por meio do mercado. Nesse sentido, o Estado tem o papel de dar bases jurídicas e de controlar este mercado via suas instituições públicas.

Como visto no caso de Brasil e Colômbia, ambos os países adotaram as medidas da RAAM propostas pelo Banco Mundial, a partir da criação de leis e projetos coerentes com o programa. Assim, é possível perceber que nesses países o modelo de reforma agrária foi ganhando uma centralidade cada vez maior dentro das políticas de acesso à terra, em relação àquelas em que o Estado é o principal agente, como no caso das desapropriações. Dessa forma, o Banco Mundial, através desse programa, foi capaz de influenciar a forma como esses dois países entendem o papel do Estado na promoção do desenvolvimento no que tange o acesso à terra.

Entretanto, sob a perspectiva de desenvolvimento enquanto liberdade proposta por Sen, pode-se concluir que a RAAM não garante a liberdade como meio no que se refere ao acesso à terra, e chegou em alguns casos a privar os indivíduos de outras liberdades. Assim, o que se destaca, em ambos os casos, é uma falta de adequação do projeto ao contexto específico de cada país. Na Colômbia, a crise econômica, atrelada aos processos de liberalização e à RAAM, geraram um efeito colateral e superprodução de coca, agravando o problema do desemprego e revoltas camponesas no país. No Brasil,

faltou maior observância quanto à seguridade das terras e falta de assistência técnica que acabou por privar os indivíduos de outras liberdades e de exercer suas escolhas com relação ao estilo de vida que lhes foi imposto pelo modelo desta política.

Desse modo, observa-se que a limitação do papel do Estado nas políticas de reforma agrária passadas pelo Banco Mundial, conjugada com o processo distributivo pelas vias do mercado, levou a um resultado parcial quanto à garantia das liberdades sobre a terra. Assim, a partir da RAAM, a discussão volta-se novamente sobre qual deve ser o escopo do Estado nas políticas para garantir as liberdades como meio e como fim de forma efetiva.

A RAAM foi um projeto desenvolvido sob os preceitos neoliberais e com o objetivo de gerar crescimento econômico. Na perspectiva de Sen (2000), esse crescimento econômico só é possível na medida em que os Estados assegurem as liberdades dos indivíduos que não são abarcadas pelo mercado. Nesse sentido, fica em evidência a necessidade de estudo sobre novas formas de políticas públicas que possibilitem a geração destas liberdades com equidade e eficiência.

Referências

BANCO MUNDIAL, **Rural poverty alleviation in Brazil: toward an integrated strategy**. Washington DC, 2003.

BANCO MUNDIAL, **Project Appraisal Document to Brazil for Land Reform and Poverty Alleviation Pilot Project**. Report no. 16342-BR, 1997.

CARDOSO, Fernando Henrique. **Reforma agrária: compromisso de todos**. Brasília: Presidência da República, 1997.

CONTAG, Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares. **Capacitação Inicial: Partilhar os saberes e ampliar os caminhos para conquistar a terra e o desenvolvimento sustentável, justo e solidário**. CONTAG, 2016a.

CONTAG, Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares. **Programa Nacional de Crédito Fundiário: Um jeito de conquistar a terra para viver e produzir com liberdade e dignidade**. CONTAG, 2016b.

DEININGER, K., FEDER, G. **Instituciones y política de tierras: mensajes fundamentales del Informe de la Investigación sobre política**. Texto apresentado no Taller regional sobre asuntos de tierras en Latinoamérica y el Caribe, Pachuca, Hidalgo, maio de 2002

ELLIS, Robert E. China in Latin America: the whats and wherefores. **Colorado: Lynne Rienner Publishers, 2009**

MDA, Ministério do Desenvolvimento Agrário. PNCF – Programa Nacional de Crédito Fundiário. – Manual de Operações. MDA, novembro, 2005

PEREIRA, J.M.M.; SAUER, S. A **“reforma agrária assistida pelo mercado” do Banco Mundial no Brasil**: dimensões políticas, implantação e resultados. In Revista Sociedade e Estado – Volume 26, n.º. 3, setembro/dezembro de 2011.

SANTOS, Reili Amon-Há Vieira dos. **Concentração da posse da terra e o Programa Nacional de Crédito Fundiário**: Uma análise para o Estado do Rio Grande do Norte, 2006-2012. 2012-142f. Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós Graduação em Economia, Universidade Federal do Rio Grande Do Norte, Natal, 2012.

CENTRO NACIONAL DE MEMÓRIA HISTÓRICA. **La política de reforma agraria y tierras en Colombia**. Esbozo de una memoria institucional. Bogotá: Imprenta Nacional, 2013.

PEREIRA, João Márcio Mendes; FAJARDO, Dário. A **“reforma agrária assistida pelo mercado” do Banco Mundial na Colômbia e no Brasil (1994-2002)**. Revista Brasileira de História. São Paulo, v. 35, n.º 70, 2015. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/1806-93472015v35n70001> Acesso em 26 Out. 2016

PEREIRA, João Márcio Mendes. **A política agrária do Banco Mundial em questão**. Estudos Avançados, vol. 20, n. 57, maio-agosto, 2006, p. 355-383

PEREIRA, João Márcio Mendes. **A política de reforma agrária de mercado do Banco Mundial: fundamentos, objetivos, contradições e perspectivas**. São Paulo: Hucitec, 2010.

MONTAÑA, Darío Fajardo. **Las reservas campesinas: otra experiencia en la brega por la tierra y la organización**. Prensa Rural. 2006. Disponível em: <http://www.prensarural.org/spip/spip.php?article302> Acesso em 26 Out. 2016

CONGRESO NACIONAL. **Artículo 2; Ley 160**. 1994. Disponível em: http://www.secretariasenado.gov.co/senado/basedoc/ley_0160_1994.html Acesso em 26 Out 2016.

INCODER. **HECTAREAS FORMALIZADAS Y ADJUDICADAS** - Desde Agosto de 2010. 2014. Disponível em: http://www.incoder.gov.co/documentos/A%-C3%91O_2014/Gestion_Incoder/Informe_Gestion/Reporte_Hectareas/13.%20 REPORTE%20CONSOLIDADO%20HECTAREAS%20Y%20SISMEG%20CORTE%20DICIEMBRE%2031%20DE%202014.pdf Acesso em 27 Out. 2016

MACHADO, Absalón. **Colombia, tierra y paz. Experiencias y caminos para la reforma agraria. Alternativas para el siglo XXI**, 1961-2001, Bogotá. 2001. Disponível em: https://books.google.com.br/books?id=Nm6RhK1JV8M-C&pg=PA197&lpg=PA197&dq=logros+de+la+ley+160+decreto+1777+colombia&source=bl&ots=QLI6XK1FKJ&sig=8qj8oIrIXt_VpfB89makrJNyJ_U&hl=pt-BR&sa=X&ved=0ahUKEwi45P_15_rPAhVKLyYKHRFNDzoQ6AEIOTAE#v=onepage&q=logros%20de%20la%20ley%20160%20decreto%201777%20colombia&f=false. Acesso em: 27 Out. 2016

NAIM, Moises. **Transição para o regime de mercado na América Latina: dos choques macroeconômicos à terapia institucional**. In: LANGONI, Geraldo. A Nova América Latina. Rio de Janeiro, Fundação Getúlio Vargas Editora, 2ª edição, 1997. p. 211-263.

O ECO. **Dicionário Ambiental:** O que são módulos rurais. Disponível em: << <http://www.oeco.org.br/dicionario-ambiental/27444-o-que-sao-modulos-rurais/>>>. Publicado em 05.ago.2013. Acesso em: 30.out. 2016

SEN, Amartya. **Desenvolvimento como liberdade.** São Paulo, Companhia das Letras, 2000.

VADELL, Javier A. A China na América do Sul e as Implicações Geopolíticas do Consenso do Pacífico. **Revista de Sociologia Política**, Curitiba, v.19, n. suplementar, p. 57-79, nov. 2011.

VICTOR, Andréa Dias; SAUER, Sérgio (coords.) **Estudo sobre a política do Banco Mundial para o setor agrário brasileiro com base no caso do Projeto Cédula da Terra.** Brasília: CPT/MST/Rede Brasil/FIAN-Brasil, outubro, 2002.

VEIGA, José Eli. **O Brasil Rural ainda não encontrou seu eixo de desenvolvimento.** 2001, Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ea/v15n43/v15n43a10.pdf>. Acesso em: 01 de Nov de 2016.

WILLIAMSON, John. **Latin America adjustment: how much has happened?** Washington: Institute for International Economics, 1990

Aprovado: 21/02/2017

Recebido: 24/11/2016